



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **677**
DECISÃO Nº PL **48/2019**
Interessado CREA-PB
Assunto Homologação de Portaria AD Nº 12/2019 *ad referendum* do Plenário.

EMENTA: Homologa a Portaria AD Nº **12/2019**, de 29/03/19, que aprovou *ad referendum* do Plenário o Processo que trata da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, exercício 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **677**, de 08 de abril de 2019, os termos da Portaria AD Nº 12/2019, de 29/03/19, que aprovou *ad referendum* do Plenário o Processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB para o exercício 2018, em razão da exigüidade do prazo para protocolo do processo no âmbito do CONFEA, em atendimento ao disposto na legislação do TCU/CGU; Considerando o teor da decisão PL Nº 0077/2014 – CONFEA que define diretriz e procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema CONFEA/CREAs/MÚTUA e dá outras providências; Considerando as disposições da IN TCU Nº 63/2010, IN TCU Nº 72/2013, DN TCU Nº 170/2018 e da Portaria TCU Nº 369/2018 que definem as orientações para elaboração e apresentação Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União; Considerando o disposto na decisão PL Nº 0064/2019 – CONFEA que altera os itens 6.2 e 6.3, do Regulamento para acompanhamento da gestão e a prestação de contas do Sistema CONFEA/CREAs e da MÚTUA, aprovado pela decisão plenária Nº 0077/2014, fixando como prazo o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano para que as unidades do Sistema encaminhem a auditoria do CONFEA a prestação de contas ordinárias, acompanhada dos respectivos demonstrativos contábeis e relatórios de gestão; Considerando a deliberação exarada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste CREA-PB que destaca que os documentos estão em condições de serem aprovados pelo Plenário deste CREA-PB; Considerando que a Portaria deve ser homologada na Sessão Plenária do CREA-PB que acontecerá no dia 08/04/19, considerando as prerrogativas da Presidência contidas no Regimento Interno, dada a necessidade de garantir o bom andamento dos trabalhos do CREA-PB, DECIDIU homologar a Portaria AD Nº **12/2019**. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, MARCELO ANTONIO C.C. DE ALBUQUERQUE, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILLAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO e PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de abril de 2019

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-